



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ 90.152.299/0001-92**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**PROJETO DE LEI N.º 030/2019.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
AMARAL FERRADOR - RS  
Aprovado em 29 e última  
sessão em votação, por unanimidade

Em 29 de abril de 2019  
Presidente

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 40.484,64 (QUARENTA MIL,  
QUATROCENTOS E OITENTA E  
QUATRO REAIS, SESSENTA E QUATRO  
CENTAVOS).**

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 40.484,64 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e Quatro reais, sessenta e quatro centavos).

**0603.12361.02022.143-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – RESOLUÇÃO FNDE Nº 11/2018**

3.3.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo.....R\$ 40.484,64

**TOTAL.....R\$ 40.484,64**

**Art. 2º** - Servirá de recurso o superávit do exercício 2018, recebido da União através do Fundo Nacional da Educação – FNDE , Resolução nº 11/2018.....R\$ 40.484,64

**TOTAL.....R\$ 40.484,64**

**Art. 3º** - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**JADIR DA SILVA VARGAS**  
Secretário Municipal de Administração





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ 90.152.299/0001-92**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**JUSTIFICATIVA:**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.**

O Executivo Municipal de Amaral Ferrador, através do presente Projeto de Lei, pelo qual roga pela aprovação dessa colenda Casa Legislativa, submete à apreciação dos nobres edis, abertura de crédito por superávit financeiro do exercício de 2018 no valor de R\$ 40.484,64 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, sessenta e quatro centavos) referente ao Apoio Financeiro Extraordinário recebido através dos Fundo Nacional de Educação – FNDE, Resolução nº 11/2018. Em anexo extrato com saldo da conta corrente.

Postulamos, pois, por sua aprovação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22  
de abril de 2019.

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**  
Prefeito Municipal